



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 70/10 – Mens. nº 44/10 – Aut. nº 85/10 – Proc. nº 1483/10-CMV – Proc. nº 10.962/10-PMV

LEI N.º 4.610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina rua Agostinho Antonio Solinski o caminho de servidão E, do loteamento Chácaras Capuava, bairro São Pedro.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada rua Agostinho Antonio Solinski o caminho de servidão E, do loteamento Chácaras Capuava, bairro São Pedro, com início na rua José Carmino Giardelli e término na gleba 23 do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.



Marcus Boyo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo